



**ATA DA ASSEMBLEIA DE DEB
2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ODEBRECHT SERVIÇOS E
PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos dezenove dias do mês de abril de 2016, às 10 (dez) horas, na sede da Odebrecht Serviços e Participações S.A., localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar - parte, Butantã, CEP 05501-050, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista ("Debenturista"), representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Odebrecht Serviços e Participações S.A. ("Emissora"), convoladas para garantia real em 27 de novembro de 2013 ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **PRESENÇA:** Presente o Debenturista da Emissão, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença do Debenturista. Presentes, ainda, o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora.
4. **MESA:** Presidida por Edson Roberto Bueno, e secretariada por Helena da Costa Silveira Troper.
5. **ORDEM DO DIA:** Aprovação para (A) dispensa do envio, pela Emissora da notificação ao Agente Fiduciário e da comunicação aos Debenturistas, mencionadas no item 4.10.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie Quirografária, Sujeitas à Convolução para a Espécie com Garantia Real", firmado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 23 de outubro de 2013, e posteriormente aditado ("Escritura") com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data prevista para realização: (i) do resgate antecipado total das Debêntures da 2ª série da Emissão pela Emissora ("Resgate Antecipado") e (ii) da amortização parcial das Debêntures da 3ª série da Emissão pela Emissora ("Amortização Parcial"), equivalente a 52,635% (cinquenta e dois inteiros e seiscentos e trinta e cinco milésimos por cento) do Valor Nominal Unitário, sendo que referida notificação deverá ser encaminhada ao Agente Fiduciário, em até 1 (um) dia útil antes da data de pagamento do Resgate Antecipado e da Amortização Parcial; e (B) ratificar o entendimento que não haverá pagamento de Prêmio de Reembolso, conforme previsto no item 4.10.2.2 da Escritura.



6. **LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas do Debenturista, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente.

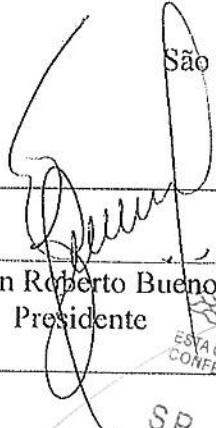
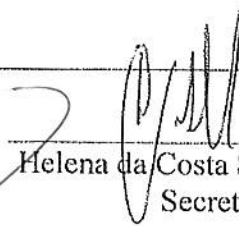
7. **ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela Secretária os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandatos do representante do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

8. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, aprovaram (A) a dispensa de envio, pela Emissora ao Agente Fiduciário, da notificação ao Agente Fiduciário e da comunicação aos Debenturistas, mencionadas no item 4.10.1 da Escritura com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data prevista para realização do Resgate Antecipado e da Amortização Parcial, sendo que referida notificação deverá ser encaminhada ao Agente Fiduciário em até 1 (um) dia útil antes da data de pagamento do Resgate Antecipado total das Debêntures da 2ª série e da Amortização Parcial das Debêntures da 3ª série; e (B) a ratificação do entendimento que não haverá pagamento de Prêmio de Reembolso, conforme previsto no item 4.10.2.2 da Escritura. Adicionalmente, o pagamento de quaisquer valores pela Emissora a título de Resgate Antecipado e/ou Amortização Parcial deverá respeitar os critérios de proporcionalidade constantes nos documentos da Emissão, em especial os previstos no "Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças", firmado entre o Agente Fiduciário e o Banco do Brasil S.A. em 27 de novembro de 2013.

9. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

São Paulo, 19 de abril de 2016.

 Edson Roberto Bueno Presidente	 Helena da Costa Silveira Troper Secretária
--	---



LISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBENTURAS
S.A., REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1988

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



[ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ODEBRECHT
SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2016]

**LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES DA ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. NA
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM 19 DE ABRIL
DE 2016**



BANCO BRADESCO S/A

Edson Roberto Bueno

Maurício José Cavalcheiro

